para provimento de 1 (um) cargo de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia da UNESP - Câmpus de Ilha Solteira no conjunto de disciplinas "Mecânica dos Fluídos I" e "Mecânica dos Fluídos II", objeto do Edital nº 165/2022-STGP, para provas a serem realizadas nos dias 15 e 16 de setembro de 2022, com início às 16:00 horas do primeiro dia, na sala de Seminários do Bloco M4 do Departamento de Engenharia Mecânica – Câmpus I, sito à Avenida Brasil, 56 – Centro – Ilha Solteira – SP. O candidato deverá atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato na sua eliminação do Concurso Público. (proc.193/2022-CISA).

Ordem de inscrição - Nome do Candidato - R.G. nº

1 – JOSÉ LUIZ GASCHE – 11711411X SSP/SP

CAMPUS DE MARÍLIA

Faculdade de Filosofia e Ciências

Faculdade de Filosofia e Ciências

CAMPUS DE MARÍLIA

EDITAL Nº 359/2022- – Revogação de Concurso (candidatos ausentes)

A Diretora da Faculdade de Filosofia e Ciências do Câmpus de Marília, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a revogação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Educação e Desenvolvimento Humano, na disciplina/conjunto de disciplinas: "Psicologia da Aprendizagem"; "Psicogênese do Conhecimento", objeto do Edital nº 219/2022-STGP, tendo em vista o não comparecimento da única candidata inscrita no local e horário estipulados (08 a 09/08/2022 p.p.) no Edital de convocação 342/2022-STGP- DOE de 27/07/2022, pg. 156, Seção I. (Processo nº 760/2022).

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências

Edital nº 211/2022-STGP – Convocação

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Biociências do Câmpus de Rio Claro, CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Educação, na área de conhecimento de "Educação", objeto do Edital 141/2022-STDARH/IB, para a primeira fase de Provas – PROVA ESCRITA (de caráter eliminatório e classificatório), a ser realizada no dia 05 de setembro de 2022 com início às 08:00h, no Anfiteatro da Biblioteca do IB , sito à Av. 24A, nº 1515 – Bela Vista – Rio Claro/SP. Os candidatos deverão atentar para as seguintes instruções: a) comparecer ao local com antecedência de 30 minutos munidos da documentação necessária (inclusive cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios impressos, tudo conforme item 8.2 do Edital 141/2022); b) não haverá segunda chamada para a Prova Escrita, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do candidato em sua eliminação do Concurso Público.

NOME DO CANDIDATO – RG

Ana Lara Casagrande – 402729572

Andreia Melanda Chirinea – 284200517

Andréia Silva Abbiati – 212908091

Andreza Barbosa – 304484404

Angélica de Almeida Merli - 299762981

Angélica Pall Oriani – 35073057X

Bruna Carvalho – 420869165

Carla Maria de Schipper – 43073222

Cíntia Magno Brazorotto – 439299573

Denise Maria Reis – 325097835

Elianeide Nascimento Lima – 5563358142

Eliza Marcia Oliveira Lippe – 3347605774

Érika Christina Kohle – 296129811

Fabiana Alvarenga Filipe – 50629688X

Flávia Novaes Moraes – 22856704X

Jaqueline dos Santos O. Valadares -446036705

Leila Jane de Souza S. Fortes – 181882991

Lígia Bueno Zangali Carrasco – 177679979

Liliane Ribeiro de Mello – 40253766X

Luiz Carlos Gesqui – 132516639

Marcelo Alexandre dos Santos – 345489779

Marcelo Luiz da Costa – 241038613

Maria Eliza Nogueira Oliveira – 346727832

Maria Socorro Gonçalves Torquato – 176581431

Patrícia Aparecida Bioto – 243537700

Rita de Kássia Cândido Carneiro – 335211264

Rubia Fernanda Quinelatto – 323335482

Vanessa Dias Bueno de Castro - 345998133

(Proc. 218/2022-IB/CRC)

Instituto de Biociências

EDITAL Nº 210/2022-IB/STGP – CONVOCAÇÃO

O Diretor do Instituto de Biociências do Campus de Rio Claro - UNESP, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, habilitado no Concurso Público para contratação emergencial de Professor Substituto para o ano letivo de 2022, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer, no prazo de 5 dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, junto à Seção Técnica de Gestão de Pessoas desta Unidade, sito na Avenida 24-A, 1515 - Bela Vista, Rio Claro - SP, para anuência à contratação e apresentação dos documentos. O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou, se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

DEPARTAMENTO - NAS DISCIPLINAS - CLASSIFICAÇÃO - NOME - RG - PROC.-IB/CRC:

Educação Física - "Atletismo I", "Atletismo II", Atividades Aquáticas I", "Atividades Aquáticas II", "Ginástica I", "Ginástica II" e "Ginástica de Condicionamento Físico" - 2º lugar – CHADI PELEGRINI ANARUMA – 44.026.295-1 – 706/2021-IB/CRC.

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas

Despacho do Diretor Técnico nº 049/2022, de 16/08/2022.

PRORROGANDO por mais 15 (quinze) dias, ou seja, até o dia 01 de setembro de 2022, o período de inscrições constante do Edital nº 262/2022-CSJRP - Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE) de 09 de julho de 2022, Seção I, ao concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento de "Educação", junto ao Departamento de Educação.

(Processo 873/2022-CSJRP).

EDITAL Nº 293/2022-CSJRP – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, TORNA SEM EFEITO o Edital nº 281/2022-CSJRP, publicado no DOE de 30/07/2022 e CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas, subárea de conhecimento Matemática e e no conjunto de disciplinas "Cálculo Numérico; Introdução à Matemática Financeira" junto ao Departamento de Matemática, regido pelo Edital nº 202/2022-CSJRP, para as provas que serão realizadas no período de 20 e 21/09/2022, iniciando às 08 horas do primeiro dia com a realização da Prova Escrita, na Sala 06 do Prédio Principal deste Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, sito a Rua Cristóvão Colombo, nº 2265 – Jardim Nazareth, São José do Rio Preto – SP.

Ordem de inscrição – Nome – RG

1. FERNANDO NERA LENARDUZZI - 468573860

2. PAULO ISRAEL RICO - 477581493

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do (s) candidato (s) na sua eliminação do Concurso Público.

(Proc. nº 561/2022-CSJRP)

EDITAL Nº 294/2022-CSJRP – CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP - Câmpus de São José do Rio Preto, TORNA SEM EFEITO o Edital nº 282/2022-CSJRP, publicado no DOE de 30/07/2022 e CONVOCA os candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2022, e pelo prazo máximo de 05 (cinco) meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na área de Ciências Exatas, subárea de conhecimento Matemática e e no conjunto de disciplinas "Geometria Analítica e Vetores"; "Cálculo Diferencial e Integral II" e "Cálculo II" junto ao Departamento de Matemática, regido pelo Edital nº 203/2022-CSJRP, para as provas que serão realizadas no período de 22 a 23/09/2022, iniciando às 08 horas do primeiro dia com a realização da Prova Escrita, na Sala 06 do Prédio Principal deste Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto, sito a Rua Cristóvão Colombo, nº 2265 – Jardim Nazareth, São José do Rio Preto – SP.

Ordem de inscrição – Nome – RG

1 - MURILO ANDRÉ DE JESUS ZIGART - 388583629

2 - FERNANDO NERA LENARDUZZI - 468573860

3 - SORAIA PEREZ DE SOUZA - 352926430

4 - RICARDO CHICALÉ LEMES - 462771210

5 - VINÍCIUS FRANCO VASCONCELOS - 494525848

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do (s) candidato (s) na sua eliminação do Concurso Público.

(Proc. nº 562/2022-CSJRP)

EDITAL Nº 295/2022-CSJRP – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP – Campus de São José do Rio Preto, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Letras Modernas, no conjunto de disciplinas "Língua Espanhola I", "Literatura Espanhola I", "Literatura Espanhola II", "Literatura Hispano-Americana I" e "Literatura Hispano-Americana II", regido pelo Edital nº 194/2022-CSJRP, realizado no período de 11 a 12/08/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO APROVADO

NOME: LIVIA FERNANDA DE PAULA GROTTO – 328217207 - Média Final: 9,27 – Classificação 1º.

Examinador – Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise do Curriculum Lattes (peso 1) / Média:

Examinador 1 - 9,10 – 9,10 – 9,40 – 9,18

Examinador 2- 9,40 – 9,30 – 9,40 – 9,35

Examinador 3 - 9,50 – 9,10 – 9,40 – 9,28

CANDIDATO NÃO APROVADO

RG. 340062861 – Média Final: 5,41

Examinador – Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise do Curriculum Lattes (peso 1) / Média:

Examinador 1 - 6,10 – 7,30 –0,50 – 5,30

Examinador 2- 6,50 – 8,20 – 0,50 – 5,85

Examinador 3 – 5,20 – 7,30 – 0,50 – 5,08

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo, através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

(Processo nº 560/2022-CSJRP).

EDITAL Nº 296/2022-CSJRP – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP – Campus de São José do Rio Preto, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística, no conjunto de disciplinas "Projeto e Análise de Algoritmos" e "Introdução ao Processamento de Dados", regido pelo Edital nº 196/2022-CSJRP, realizado no período de 10 a 12/08/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME: ANDRÉ FURLAN – 42.739.040-0 - Média Final: 8,86 – Classificação 1º.

Examinador – Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise do Curriculum Lattes (peso 1) / Média:

Examinador 1: 8,00 – 8,60 – 9,00 - 8,55

Examinador 2: 8,00 – 9,4 – 9,00 - 8,95

Examinador 3: 8,30 – 9,50 – 9,00 - 9,08

NOME: MATHEUS GONÇALVES RIBEIRO – 42.051.349-8- Média Final: 8,85 – Classificação 2º.

Examinador – Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise do Curriculum Lattes (peso 1) / Média:

Examinador 1: 9,50 – 9,50 – 9,00 - 9,38

Examinador 2: 8,80 – 7,60 – 9,00 - 8,25

Examinador 3: 8,70 – 9,00 – 9,00 - 8,93

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo, através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

(Processo nº 570/2022-CSJRP).

EDITAL Nº 297/2022-CSJRP – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP – Campus de São José do Rio Preto, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística, no conjunto de disciplinas ""Circuitos Digitais" e "Laboratório de Microprocessadores e Microcontroladores", regido pelo Edital nº 197/2022-CSJRP, realizado no período de 08 a 10/08/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO APROVADO

NOME: GUILHERME FREIRE ROBERTO – 48.770.338-8- Média Final: 8,54 – Classificação 1º.

Examinador – Prova Escrita (peso 1) / Prova Didática (peso 2) / Análise do Curriculum Lattes (peso 1) / Média:

Examinador 1: 8,00 – 9,50 – 7,00 - 8,50

Examinador 2: 8,00 – 9,75 – 7,00 - 8,63

Examinador 3: 9,00 – 9,00 – 7,00 - 8,50

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo, através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

(Processo nº 571/2022-CSJRP)

EDITAL Nº 298/2022-CSJRP – RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas da UNESP – Campus de São José do Rio Preto, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências de Computação e Estatística, no conjunto de disciplinas "Robótica" e "Laboratório de Linguagem de Montagem", regido pelo Edital nº 198/2022-CSJRP, realizado no período de 09 a 11/08/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO AUSENTE

RG nº 48.770.338-8

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo, através do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

(Processo nº 572/2022-CSJRP)

CAMPUS DE SÃO PAULO

Instituto de Artes

Campus de São Paulo

Instituto de Artes

EDITAL Nº 200/2022-STGP - Resultado e Classificação Final

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RTC, junto ao Departamento de Artes, na área do conhecimento: Educação Artística, objeto do Edital nº 14/2022-STDARH, realizado nos dias 09/05, 03, 04 e 05/08/2022, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

NOME – RG/RNE - Média Final – Classificação

Examinador: Prova escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Títulos (peso 2) / Média

Denise Pereira Rachel – 2914328714 – 8,50 – 1ª

Examinador 1: 8,5 / 18,0 / 9,0 / 16,0 / 8,50

Examinador 2: 9,0 / 18,0 / 9,0 / 16,0 / 8,67

Examinador 3: 8,0 / 18,0 / 8,0 / 16,0 / 8,33

Marcos Marcelo Soler – 207021715 – 7,38 – 2º

Examinador 1: 7,2 / 13,0 / 5,0 / 16,2 / 6,90

Examinador 2: 8,0 / 14,0 / 7,0 / 16,2 / 7,53

Examinador 3: 8,0 / 15,0 / 7,0 / 16,2 / 7,70

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S)

Nº / Ordem de Inscrição - RG – Média Final

Examinador: Prova escrita (peso 1) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) / Títulos (peso 2) / Média

P2022-2042-LCL2A25T6 – 227725748 – 5,30

Examinador 1: 7,0 / 8,00 / 3,0 / 14,8 / 5,47

Examinador 2: 7,0 / 8,00 / 2,0 / 14,8 / 4,97

Examinador 3: 7,0 / 8,00 / 3,0 / 14,8 / 5,47

P2022-2042-2IEA63T2V - 33991287X – 5,62

Examinador 1: 7,0 / 8,00 / 4,5 / 14,4 / 5,65

Examinador 2: 7,0 / 8,00 / 4,5 / 14,4 / 5,65

Examinador 3: 7,0 / 8,00 / 4,0 / 14,4 / 5,57

P2022-2042-RR9LAN4ND – 303760436 – 5,90

Examinador 1: 7,0 / 6,00 / 4,0 / 17,4 / 5,73

Examinador 2: 8,0 / 6,00 / 4,0 / 17,4 / 5,90

Examinador 3: 7,0 / 8,00 / 4,0 / 17,4 / 6,07

CANDIDATO(S) DESCLASSIFICADO(S) / AUSENTE (S)

Nº / Ordem de Inscrição - RG

P2022-2042-2T2GN8DIH - 195925853

(Processo nº 28/2022 – CSP/IA)

Campus de São Paulo

Instituto de Artes

EDITAL Nº 201/2022 - STGP – Banca Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Instituto de Artes DIVULGA a composição da Banca

Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente,

com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico efetivo, referente

ao Edital nº 145/2022, área de conhecimento área de conhecimento Música, junto ao Departamento de Artes do

Instituto de Artes – Campus São Paulo. conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Prof. Dr. Alexandre Roberto Lunsqui – (IA/UNESP)

Profa. Dra. Cassia Carrascoza Bomfim- (FFCLRP/USP)

Prof. Dr. Sérgio Kafejian Cardoso Franco – (FASM)

MEMBROS SUPLENTES:

Profa. Dra. Valerie Ann Albright –(IA/UNESP)

Prof. Dr. Leonardo Loureiro Winter – (UFRGS)

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora poderá ser apresentada ao Diretor

da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 171/2022 – CSP/IA)

Campus de São Paulo

Instituto de Artes

EDITAL Nº 202/2022 - STGP – Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo torna público,

conforme Despacho do Diretor, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do

concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação

mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº

145/2022, área de conhecimento Música, junto ao Departamento de Música do Instituto de Artes – Campus São

Paulo, conforme abaixo:

INSCRIÇÃO DEFERIDA:

Nome / RG/RNE

Sarah Brooke Hornsby / V528993

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

RG / MOTIVO:

335065336975 / não atendimento aos itens 4.1.5 e 4.1.6 do Edital nº 145/2022- STGP

O candidato poderá apresentar recurso ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data

da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, que será analisado pela

Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final

do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do

indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

(PROCESSO nº 171/2022-IA-CSP)

Campus de São Paulo

Instituto de Artes

EDITAL Nº 203/2022 - STGP – Banca Examinadora

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Instituto de Artes DIVULGA a composição da Banca

Examinadora do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente,

com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico efetivo, referente

ao Edital nº 116/2022, área de conhecimento área de conhecimento Música – Canto Coral, junto ao

Departamento de Música do Instituto de Artes – Campus São Paulo. conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

Prof. Dr. Paulo Celso Moura – (IA/UNESP)

Profa. Dra. Juliana Melleiro Rheinbolt - (UFRJ)

Prof. Dr. Sérgio Luiz Ferreira de Figueiredo – (UDESC)

MEMBROS SUPLENTES:

Prof. Dr. Abel Bernardo da Rocha –(IA/UNESP)

Prof. Dr. André Cardoso – (UFRJ)

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora poderá ser apresentada ao Diretor

da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 147/2022 – CSP/IA)

Campus de São Paulo

Instituto de Artes

EDITAL Nº 204/2022 - STGP – Deferimento/Indeferimento de Inscrições

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Artes do Câmpus de São Paulo torna público,

conforme Despacho do Diretor, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do

concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01(um) cargo de Professor Assistente, com titulação

mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo – RTC, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº

116/2022, área de conhecimento Música – Canto Coral, junto ao Departamento de Música do Instituto de Artes –

Campus São Paulo, conforme abaixo:

INSCRIÇÃO DEFERIDA:

Nome - RG/RNE

Pedro Razzante Vaccari - 346979390

Luciano de Freitas Camargo – 214709206

Rafael Luís Garbuio – 334635135

Guilherme Osiris Hubner – 789352370

Isaac William Kerr – 507829487

Paulo Frederico de Andrade Teixeira – 348416672

Jetro Meira de Oliveira – 791513

José Luiz Chamorro Ribaldа – 227262578

Munir Machado de Sousa Sabag – 231832631

INSCRIÇÃO INDEFERIDA

RG / MOTIVO:

331217594 / não atendimento ao item 4 do Edital nº 116/2022- STGP

O candidato poderá apresentar recurso ao Diretor da Unidade no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data

da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, que será analisado pela

Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final

do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do

indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

(PROCESSO nº 147/2022-IA-CSP)

FUNDAÇÃO EDITORA UNESP

FUNDAÇÃO EDITORA DA UNESP

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 004/2022

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Fundação Editora da UNESP, por meio da Comissão Especial de Seleção, torna público o RESULTADO FINAL para o emprego de Assistente de Imprensa I, conforme segue:

Assistente de Imprensa I – Jornal da Unesp

COD. INSCRIÇÃO - NOME - RG - Total Geral - Classificação

036 - Malena Beatriz Siariolo - 64.446.870-1 - 48,08 - 1º

005 - Aline Vessoni Silva - 7.796.186-0 - 45,08 - 2º

042 - Priscilla Aulio Haikal - 43.621.400-3 - 40,42 - 3º

044 - Rebecca Ribeiro Crepaldi - 50.393.803-8 - 36,17 - 4º

016 - Henrique Balbi - 49.687.979-0 - 35,25 - 5º

046 - Ulysses do Nascimento Varela - 60.575.505-x - 30,67 - 6º

013 - Flavio Luis Fogueral - 35.139.025-x - 27,50 - 7º

032 : Larissa Gould de Assis - 47.795.587-3 - 00,00 - 8º

039 - Natali Lima de Carvalho - 2007355906-1 - 00,00 - 9º

011 - Elaine Aparecida de Souza - 27.380.643-9 - 00,00 - 10º

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 17 de agosto de 2022.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR

ASSUNTO: Processos Seletivos de Pessoal para admissão em regime C.L.T. para a função, abaixo descrita.

HOMOLOGO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em Regime C.L.T., na função abaixo, para o AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPETININGA - AME, conforme segue:

Processo - Função

109/2022 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 16 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Júnior

Diretor Presidente

FAMESP

ASSUNTO: Processos Seletivos de Pessoal para admissão em regime C.L.T. para a função, abaixo descrita.

HOMOLOGO: Processo Seletivo de Pessoal para admissão em Regime C.L.T., na função abaixo, para o AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE ITAPETININGA - AME, conforme segue:

Processo - Função

109/2022 - TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 16 de agosto de 2022.

Prof. Dr. Antonio Rugolo Júnior

Diretor Presidente

FAMESP

BEC - Bolsa Eletrônica de Compras

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BEC – BOLSA ELETRÔNICA DE COMPRAS

Divulgação dos pagamentos que serão realizados no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei nº 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c.c. o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 45.695,de 5 de março de 2001.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

UG LIQUIDANTE	Nº. DA PD	VALOR R$
400113	2022PD00085	264,00 1

TOTAL GERAL DE PDS VENCIMENTO 18/08/2022..... R$ 264,00

Prodesp
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
CÂMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas – IBILCE

EDITAL Nº 262/2022-CSJRP - Proc. nº 873/2022-CSJRP – Abertura de Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 465/2022-RUNESP de 14/06/2022, publicado em 16/06/2022 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11/2019 e legislações posteriores, as inscrições ao concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento: "Educação", junto ao Departamento de Educação do Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas do Câmpus de São José do Rio Preto.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R$ 13.357,25 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho.

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 118,00 (cento e dezoito reais), por meio de depósito bancário, transferência bancária ou PIX no Banco do Brasil, Agência 6920-5, Conta Corrente 130084-9, CNPJ 48.031.918/0011-04 (chave PIX), **no período de 18/07/2022 a 17/08/2022**, no horário das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasília.

2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se graduados em **"Licenciatura em Matemática"**, que tenham no mínimo, título de Doutor, na área do conhecimento objeto do concurso ou áreas afins. A

qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pós-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.7.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.2. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.7.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela Unesp.

3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 até o final do estágio probatório é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 9.3 dos Critérios de Avaliação.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto

permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em curso superior;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de **Educação Matemática**, com duração de 24 meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo.

4.1.6. o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente (RDIDP/RTC), Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/.

4.4. Todos os documentos serão enviados através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 00h00 do dia 18/07/2022 às 23h59 do dia 19/07/2022, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br,(no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 19/07/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 21/07/2022, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela Internet;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documento;

d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca examinadora.

6.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, que será analisada pela Congregação, no prazo de

05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.

7 - DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A banca examinadora será composta de três professores indicados pela Congregação, devendo um deles ser da Unidade e dois de fora do Câmpus;

7.2. Serão designados pela Congregação, dois suplentes para substituir os membros titulares, em caso de impedimento, sendo um deles da Unidade e um de fora do Câmpus;]

7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, e publicado no DOE, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:

a) qualquer candidato;

b) membro da Congregação;

7.6. A impugnação será julgada pela Congregação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.7. Será considerada definitiva a Banca Examinadora:

a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação;

b) se a impugnação apresentada não for acolhida;

c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falha**.**

7.8. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.4.

8. PROVAS

8.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida

nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19.

8.2.1. No dia da realização da prova escrita, além do que consta no item 8.2., o candidato deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato do certame.

8.2.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.2 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

8.2.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);

b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

c) dirigir-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

d) o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local de provas.

8.2.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato:

a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;

c) leve garrafa ou utensílio para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio).

8.2.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.2.5.

8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.

8.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

8.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

8.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda fase.

8.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

- Prova escrita (peso 1)
- Prova de títulos (peso 2)
- Prova didática (peso 2)
- Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

8.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

8.7. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

8.8. Em até 2 (dois) dias úteis após o término de cada fase do concurso, o candidato poderá interpor recurso ao chefe do departamento por ele responsável, para qualquer uma de suas provas, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O recurso deverá estar devidamente fundamentado e será analisado pela Congregação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao seu prazo final.

8.9. No caso de concursos realizados em duas fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos os recursos.

8.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do

candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

8.10. Se o número de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as duas fases do concurso, em sequência, de acordo com o cronograma estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova Escrita

a) Após o sorteio de um dos pontos publicados no edital, o candidato terá 60 minutos para consultar a bibliografia pertinente ao tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos para discorrer sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e as respectivas pontuações:

Apresentação - no máximo 1 ponto:

- Introdução: 0,25
- Desenvolvimento: 0,50
- Conclusão: 0,25

Conteúdo - no máximo 7 pontos:

- Desenvolvimento do tema: 4,0
- Organização: 1,0
- Coerência: 1,0
- Clareza de ideias: 1,0

Linguagem - no máximo 2 pontos:

- Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
- Propriedade: 0,5
- Clareza: 0,5
- Precisão e correção gramatical: 0,5

c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.

9.2. Prova de Títulos

a) Será realizada mediante a análise do Curriculum Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

I) Títulos Acadêmicos: 2,0

- Doutor em Educação Matemática - 1,00

- Doutor em áreas afins à da Educação Matemática - 0,75
- Mestre em Educação Matemática - 0,50
- Mestre em áreas afins à da Educação Matemática - 0,25
- Graduação em Licenciatura em Matemática (obrigatório) - 0,50
- Segunda graduação – 0,25

II) Produção Científica, Artística, Técnica, Cultural e Atividades de Extensão: 5,0

Artigo em Periódico Qualis A1 – 1,00 por artigo;

- Artigo em Periódico Qualis A2 – 0,75 por artigo;
- Artigo em Periódico Qualis B1 - 0,40 por artigo;
- Artigo em Periódico Qualis B2 - 0,30 por artigo;

Considera-se: Qualis Capes (Plataforma Sucupira) – Classificação de Periódicos Quadriênio 2013-2016 – Área de Avaliação: Ensino

III) Atividade Didática: 2,0

- experiência na Graduação em disciplinas da área de conhecimento do programa do concurso - Até 2,00 (0,50 por ano)
- experiência na Graduação em disciplinas de outras áreas - Até 1,00 (0,25 por ano)
- experiência em outros níveis - Até 1,00 (máximo 0,25 por ano) - Educação Básica, Stricto e Lato Sensu

IV) Outras atividades: 1,0

- Atividade em administração e gestão em Educação - Até 1,00 (0,50 por ano).
- Responsável por ou coordenador de atividade de extensão universitária (mínimo 30 horas) - até 0,75 (0,25 por atividade)

9.3. Prova Didática

a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. O candidato cujos pontos não foram sorteados na prova escrita, na data da mesma deverá indicar o ponto a ser apresentado na prova didática. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respectivas pontuações e será avaliada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de

0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:

- Plano de aula: 1,0
- Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0
- Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- Exatidão e atualidade das informações: 1,0
- Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica: 1,0
- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em ordem direta e sem digressões: 1,0
- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0
- Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
- Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0

9.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

a) O projeto de pesquisa, com duração de 24 meses, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e o plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo, apresentados no ato da inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo, com suas respectivas pontuações.

b) Projeto de Pesquisa (pontuação máxima 10 pontos)

- Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0
- Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos: 2,0
- Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos: 2,0
- Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0
- Cronograma físico-financeiro: 1,0
- Exequibilidade: 1,0

c) Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação: 3,0
- Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3,0
- Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino: 2,0
- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

d) Plano de ações de extensão universitária (pontuação máxima 10 pontos)

- Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodologia: 2,5
- Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público alvo: 2,5
- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0
- Nível de exequibilidade: 2,0
- Nível de visibilidade: 1,0

e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós graduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 minutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

f) A nota final dessa prova corresponderá à média das notas atribuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós graduação e do plano de ações de extensão universitária.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora.

10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

10.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as provas dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br e publicado no Diário Oficial do Estado.

10.5. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) maior média na prova de títulos;

c) maior média na prova didática;

d) maior nota na prova escrita;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

11. NOMEAÇÃO E POSSE

11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.

11.1.1. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação

11.1.2. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

11.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da justiça eleitoral;

11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

11.5. Não registrar antecedentes criminais;

11.6. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

11.7. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no [Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP ou Regime de Turno Completo - RTC], contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

11.8. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8.2. e seus

subitens.

12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

12.4. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

12.5. A Congregação terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Poderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad referendum" da Congregação, cujo resultado deverá ser disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

12.8. Implicará na exoneração do servidor:

a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 11.7;

b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

c) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.9. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referentes ao presente concurso.

12.13. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

12.14. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução

Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/).

12.16. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.17. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

12.19. Observado o disposto em 12.18, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

12.20. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

12.21. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

12.22. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

12.23. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

ANEXO I

PROGRAMA

1. História da Matemática em sala de aula
2. Tecnologias digitais em Educação Matematica
3. Ludicidade e Jogos em Educação Matemática;
4. Resolução de Problemas em sala de aula de Matemática;
5. Investigações Matemáticas em Sala de aula;
6. Modelagem em Educação Matematica;
7. Etnomatematica;
8. Filosofia da Educação Matematica;
9. Pedagogia de Projetos e Interdisciplinaridade em Educação Matemática;
10. Educação Matematica Inclusiva e Educação Matematica de Jovens e Adultos.

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA

ALRO, Helle; SKOVSMOSE, Ole; FIGUEIREDO, Orlando de Andrade. Diálogo e aprendizagem em educação matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2006. 158 p. -

ANTUNES, Celso. Jogos para a estimulação das múltiplas inteligências. Petrópolis: Vozes, 1999. 295 p. il.

BASSANEZI, Rodney Carlos. Ensino-aprendizagem com modelagem matemática: uma nova estratégia. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2004. 389 p. il.

BICUDO, Maria Aparecida Viggiani; GARNICA, Antonio Vicente Marafioti. Filosofia da educação matemática. 2. ed. rev. Belo Horizonte: Autêntica, 2002. 86 p. -

BORBA, Marcelo de Carvalho; SILVA, Ricardo Scucuglia Rodrigues da;

GADANIDIS, George. Fases das tecnologias digitais em educação matemática: sala de aula e internet em movimento. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, c2014. 155 p. il. -

BRITO, Arlete de Jesus; MIGUEL, Antonio; CARVALHO, Dione Lucchesi de; MENDES, Iran Abreu. História da matemática em atividades didáticas. 2. ed. São Paulo: Livraria da Física, 2009. 319 p. il. -

D'AMBROSIO, Ubiratan. Etnomatemática: elo entre as tradições e a modernidade. Belo Horizonte: Autêntica, 2001. 110 p. -

FONSECA, Maria da Conceicao Ferreira Reis; D'AMBROSIO, Ubiratan. Letramento no Brasil: habilidades matemáticas: reflexões a partir do INAF 2002. São Paulo: Global, Ação Educativa, 2004. 224 p. il.

FONSECA, Maria da Conceição F. R. (Maria da Conceição Ferreira Reis) 1962-. Educação matemática de jovens e adultos: especificidades, desafios e contribuições. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007. 118 p. -

HERNÁNDEZ, F. Fernando; VENTURA, Montserrat; RODRIGUES, Jussara Haubert; HORN, Maria da Graça Souza. A organização do currículo por projetos de trabalho: o conhecimento é um caleidoscópio. 5. ed. Porto Alegre: ARTMED, 1998. 199 p. il. -

KNIJNIK, Gelsa; WANDERER, Fernanda; OLIVEIRA, Claudio Jose de. Etnomatemática, currículo e formação de professores. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2004. 446 p.

LEVY, Pierre; COSTA, Carlos Irineu da. Cibercultura. 3. ed. São Paulo: 34, 2010. 270 p. -

LORENZATO, Sérgio. Para aprender matemática. 3. ed. rev. Campinas: Autores Associados, 2010. 150 p. il. -

LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2000. 180 p.

MANRIQUE, Ana Lúcia; MARANHÃO, Maria Cristina Souza de Albuquerque; MOREIRA, Geraldo Eustáquio. Desafios da educação matemática inclusiva. São Paulo: Livraria da Física, 2016. 2 v. il.

MEYER, João Frederico da Costa de Azevedo; CALDEIRA, Ademir Donizeti; MALHEIROS, Ana Paula dos Santos, 1978-. Modelagem em educação matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2011. 142 p. il. -

MIGUEL, Antonio; MIORIM, Maria Ângela. História na educação matemática: propostas e desafios. Belo Horizonte: Autêntica, 2004. 198 p. -

MOREIRA, Plínio Cavalcanti; DAVID, Maria Manuela Martins Soares. A formação matemática do professor: licenciatura e prática docente escolar. Belo Horizonte: Autêntica, 2005. 114 p. -

MUNIZ, Cristiano Alberto. Brincar e jogar: enlaces teóricos e metodológicos no campo da educação matemática. Belo Horizonte: Autêntica, 2010. 145 p. il. -

POLYA, George, 1887-1985. A arte de resolver problemas: um novo aspecto do metodo matematico. Rio de Janeiro Interciencia, 1986. xvi, 179p. il.

PONTE, João Pedro da; BROCARDO, Joana; OLIVEIRA, Hélia. Investigações matemáticas na sala de aula. 3. ed., rev. e ampl. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. 159 p.

TOMAZ, Vanessa Sena; DAVID, Maria Manuela Martins Soares. Interdisciplinaridade e aprendizagem da matemática em sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica, 2008. 143 p. il. -

VALENTE, Wagner Rodrigues. Avaliação em matemática: história e perspectivas atuais. Campinas: Papirus, 2008. 142 p. il. -

VIGOTSKY, L. S. (Lev Semenovich), 1896-1934. A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. 6. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2000. 191 p. -

Bibliografia (NÃO CONSTE NA BASE DAS BIBLIOTECAS)

BICUDO, M. A. V. (Org.) Pesquisa em educação matemática: concepções & perspectivas. São Paulo: EdUnesp, 1999.

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Base Nacional Curricular Comum: educação é a base. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2017.

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: matemática. Brasília, DF: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros Curriculares Nacionais: ensino médio. Brasília, DF: MEC, 2000.

D'AMBROSIO, U. Sociedade, cultura, matemática e seu ensino. Educação e Pesquisa, São Paulo, v. 31, n. 1, p. 99-120, 2005. 42, n. 2-3, p. 271-280, 2010.

ERNEST, P. The philosophy of mathematics education. London: Routledge. 1991.

FERNANDES, S. H. A. A.; HEALY, L. Ensaio sobre a inclusão na Educação Matemática. Unión (San Cristobal de La Laguna), v. 10, p. 59-76, 2007.

KOEHLER, M. J.; MISHRA, P. What is technological pedagogical content knowledge? Contemporary Issues in Technology and Teacher Education, Charlottesville, v. 9, n. 1, p. 60-70, 2009.

ONUCHIC, L. R.; ALLEVATO, N. S. G. Pesquisa em resolução de problemas: caminhos, avanços e novas perspectivas. Boletim de Educação Matemática (BOLEMA), Rio Claro, v. 25, n. 41, p. 73-98, 2011.

SKOVSMOSE, O. Educação matemática crítica: a questão da democracia. Campinas: Papirus, 2013.

BICUDO, M. V. e BORBA, M. C. (org). Educação Matemática: pesquisa em movimento. São Paulo - SP: Cortez. 2004.

Publicado no DOE de 09/07/2022 – Executivo I – Pág. 213/214